

REGULAMENTO DA CAMPANHA

INDIQUE E GANHE BANRISUL CONSÓRCIO

1. DA CAMPANHA

A campanha "Indique e Ganhe Banrisul Consórcio" é promovida pela Banrisul Administradora de Consórcios Ltda., doravante denominada "Banrisul Consórcio", com o objetivo de incentivar a indicação de potenciais clientes interessados nos produtos comercializados pela Administradora.

A campanha possui caráter exclusivamente comercial e de relacionamento, não se caracterizando como sorteio, concurso, vale-brinde ou qualquer modalidade de distribuição gratuita de prêmios sujeita à autorização governamental.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A campanha será realizada no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**, podendo ser prorrogada, alterada, suspensão ou encerrada antecipadamente pela Banrisul Consórcios.

A campanha está limitada ao recebimento das **primeiras 10.000 indicações válidas** registradas durante o período promocional.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da campanha, na condição de **Indicador**:

- Clientes Banrisul pessoas físicas maiores de 18 anos;
- Clientes Banrisul pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- Clientes com cadastro regular junto ao Banrisul.

Poderão participar da campanha, na condição de **Indicado**:

- Pessoas físicas;
- Pessoas jurídicas;
- Potenciais clientes interessados nos produtos da Banrisul Consórcio.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão participar da Campanha:

- Colaboradores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul;
- Colaboradores da Banrisul Consórcio;
- Colaboradores das demais empresas integrantes do Conglomerado Banrisul.

Também não serão aceitas:

- Autoindicações, ou seja, indicações em que o CPF/CNPJ do indicado seja o mesmo do indicador;
- Indicações de empresa cujo sócio, administrador ou representante legal seja o próprio indicador;
- Indicações realizadas em desacordo com este regulamento.

A Banrisul Consórcio poderá realizar validações cadastrais, comerciais, societárias e operacionais para comprovação da elegibilidade dos participantes e prevenção de fraude, uso indevido de dados ou concessão indevida de benefícios.

Em caso de múltiplas indicações para o mesmo CPF ou CNPJ, será considerada válida exclusivamente a primeira indicação registrada.

5. COMO PARTICIPAR

As indicações deverão ser realizadas exclusivamente por meio da Landing Page (Site) oficial da Campanha, disponibilizada no site institucional da Banrisul Consórcio.

O acesso poderá ocorrer:

- Pelo site da Banrisul Consórcio;
- Pelo App Banrisul;
- Por e-mail marketing;
- Por redes sociais;
- Por demais canais oficiais de divulgação.

Dados do Indicador

- Nome completo ou Razão Social;
- CPF ou CNPJ;
- Telefone;
- E-mail.

Dados do Indicado

- Nome;
- Telefone;
- CPF ou CNPJ;
- E-mail (opcional).

Ao realizar a indicação, o participante declara que as informações fornecidas são verdadeiras e que possui relacionamento legítimo com a pessoa indicada.

6. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO

A indicação será considerada válida quando:

- Nome e telefone do indicado forem válidos;
- Não existir indicação anterior registrada para o mesmo indicado durante a campanha;
- A indicação tiver sido realizada dentro do período promocional;
- Todas as regras deste regulamento tiverem sido observadas.

A validação será realizada exclusivamente pela Banrisul Consórcio.

7. BENEFÍCIO POR INDICAÇÃO VALIDADA

Ao ter sua indicação validada, o participante elegível receberá **1.000 pontos BanriClube**.

Limitado à **01 (uma) indicação premiada por CPF ou CNPJ durante toda a campanha**.

Nos casos em que houver mais de uma indicação, pelo mesmo indicador, será considerada, para fins de premiação, apenas a primeira indicação registrada e válida.

Os pontos serão creditados em até 10 dias úteis após a validação da indicação.

O crédito dos pontos ficará condicionado às regras de elegibilidade, adesão, validade, bloqueio, cancelamento e demais condições previstas nos Termos e Condições do Programa BanriClube.

8. BENEFÍCIO POR VENDA CONVERTIDA

Será considerada venda convertida a contratação de cota de consórcio pelo indicado validado, com pagamento da primeira parcela e confirmação pela Banrisul Consórcio.

Nessa hipótese, o indicador terá direito a um benefício adicional.

9. BENEFÍCIO AO CLIENTE INDICADO

O cliente indicado que contratar uma cota de consórcio até **31/10/2026** receberá:

15% de desconto na taxa de administração.

O benefício poderá ser utilizado em uma ou mais cotas contratadas dentro do período promocional.

O desconto não é cumulativo com outras campanhas ou condições promocionais, salvo autorização expressa da Banrisul Consórcio.

10. BENEFÍCIO ADICIONAL AO INDICADOR

Após a confirmação da venda convertida, o indicador poderá escolher uma das seguintes opções:

A: Receber 5.000 pontos Banriclube adicionais; ou

B: Receber 15% de desconto na taxa de administração para contratação de uma nova cota de consórcio.

A escolha do benefício adicional ocorrerá no momento do registro da indicação. Não podendo ser alterada posteriormente.

Caso o indicador escolha a Opção B, o desconto poderá ser utilizado em até **15 dias após o envio da comunicação da Banrisul Consórcio.**

11. REGRAS PARA RECEBIMENTO DOS PONTOS BANRICLUBE

Para receber os benefícios em pontos Banriclube, o participante deverá:

- Ser participante do Programa Banriclube;
- Possuir cartão de crédito Banrisul elegível e ativo;
- Estar regularmente aderido ao Programa Banriclube;
- Manter situação cadastral e de crédito regular junto ao Banrisul;

- Atender às regras vigentes do Programa Banriclube na data de concessão da premiação.

Os pontos da campanha seguirão as regras do Programa Banriclube quanto à utilização, bloqueio, cancelamento e expiração.

Atualmente, os pontos Banriclube possuem validade de **24 meses a contar da data do crédito**.

Caso o participante não seja elegível ao Programa Banriclube na data do crédito, os pontos poderão não ser concedidos.

Os benefícios concedidos no âmbito desta Campanha possuem caráter pessoal e intransferível, não podendo ser convertidos em dinheiro, cedidos, negociados, transferidos ou substituídos por qualquer outro benefício.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar da campanha, o cliente declara estar ciente de que os dados informados serão utilizados para:

- Registro das indicações;
- Gestão da Campanha;
- Contato comercial com os indicados;
- Concessão dos benefícios;
- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

O tratamento dos dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao realizar a indicação, o participante declara possuir relacionamento legítimo com a pessoa indicada e estar ciente de que a Banrisul Consórcio poderá entrar em contato para apresentação de seus produtos e serviços.

13. SUSPENSÃO OU ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

A Banrisul Consórcio poderá suspender, alterar ou encerrar antecipadamente a campanha em casos de:

- Atingimento do limite de indicações;
- Necessidades operacionais;

- Necessidades regulatórias;
- Determinação de órgãos competentes;
- Fraudes ou irregularidades;
- Situações que comprometam o bom funcionamento da campanha.

As indicações registradas até a data do encerramento permanecerão elegíveis à avaliação e premiação, desde que atendam às regras previstas neste regulamento.

14. FRAUDES E IRREGULARIDADES

Serão automaticamente desclassificadas participações que envolvam:

- Informações falsas;
- Uso indevido de dados de terceiros;
- Autoindicação;
- Cadastros duplicados;
- Tentativas de obtenção indevida de benefícios;
- Qualquer procedimento fraudulento.

A Banrisul Consórcio poderá cancelar, estornar ou excluir benefícios concedidos indevidamente caso sejam identificadas irregularidades posteriormente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Campanha implica a aceitação integral deste regulamento.

Os casos omissos serão analisados e decididos exclusivamente pela Banrisul Consórcio.

Este regulamento deverá ser interpretado em conjunto com os Termos e Condições do Programa Banriclube sempre que a premiação envolver crédito de pontos.

A Banrisul Consórcio não será responsável por falhas de internet, indisponibilidade temporária de sistemas, problemas de transmissão de dados, falhas de equipamentos ou outras ocorrências técnicas que impeçam ou dificultem a participação na campanha.

A versão vigente deste Regulamento permanecerá disponível no Site Oficial da Campanha pelo período de validade da Campanha.

Campanha válida de 01/09/2026 a 30/09/2026 ou até o recebimento das primeiras 10.000 indicações válidas.